

Nota Técnica nº 4/2019/COVEC/SOE
Documento nº 02500.036691/2019-92

Em 3 de junho de 2019.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: **PROGESTÃO II (Estado de GO) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 2.**

Referência: Processo nº 02501.002240/2017.

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE, e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- II) Definir em 2018 os seguintes níveis de referência: cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 30% das estações do item (I).
- IV) Para a produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, a serem disponibilizados para os órgãos competentes do



estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão, os estados deverão encaminhar à ANA, por meio do Relatório Progestão, um “Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação”.

- i. O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2018, inclusive sobre eventuais
- ii. eventos críticos ocorridos;
- iii. A indicação da quantidade de dias de produção de cada boletim;
- iv. Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, informar o endereço eletrônico; e
- v. Os órgãos que receberam os referidos boletins.

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 9 de novembro de 2017, foi assinado o Contrato nº 059/2017/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, e o Conselho Estadual de Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos como interveniente.

7. Em resposta à Circular nº 1/2019/SAS (documento 20277/2019), de 2 de abril de 2019, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2018 – Segundo Ciclo, do Estado de Goiás – GO, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de Boletins”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um Relatório de Consolidação, da Sala de Situação.

9. Foi analisado o material apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2018 – 2º Ciclo – 2º Período de Certificação (Ofício nº 47/2019-SUPEX-MARH-SEMAD), verifica-se que:

- Foram apresentados dois formatos de boletim; um de monitoramento climático produzido todos os dias, o outro hidrológico produzido todo mês. O modelo de boletim hidrológico apresentado no relatório é adequado, apresenta dados de chuva e de nível dos rios, mas precisaria ser acompanhado com frequência maior, pelo menos nos meses de chuva, para se ter um sistema alerta e registro de inundações mais eficaz. A quantidade de boletins hidrológicos produzidos foi considerada abaixo do esperado, perdendo 10% da nota neste quesito.
- A Sala de Situação não disponibiliza as informações em um endereço eletrônico específico. A publicação de dados climáticos por parte da mídia se presta ao monitoramento meteorológico, que é útil e pertinente, mas não atende à demanda do Contrato do Progestão, que tem cunho hidrológico. Perde-se 10% da nota devido à não publicação dos boletins hidrológicos em site de internet específico, por site específico entende-se a página do governo ou da secretaria responsável pela gestão dos Recursos Hídricos.



- Os boletins, conforme citado no relatório, foram encaminhados para: Defesa Civil/Bombeiro Militar, Centrais Elétricas de Goiás, Saneago, Imprensa oficial do Estado de Goiás, Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás, TV anhanguera afiliada da Rede Globo, TV Brasil Central pertence ao Governo de Goiás, entre outros.
- Foram definidos níveis de referência para 1 estação (Santo Antônio), sendo a rede de referência do estado para esta avaliação composta de 4 estações. Considera-se o número atendeu ao previsto no contrato.

10. Recomenda-se ao estado fazer um relatório mais organizado, mostrando as informações de forma didática; organizando melhor os anexos, que vieram soltos ao final do texto, com as páginas em ordem aleatória, informações truncadas quanto à definição das cotas de referência. Foi cortada 5% da nota pela falta de organização da informação contida no relatório.

11. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 75% da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de Boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS ROMAN
Coordenador de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos

